ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 13 DE DEZEMBRO NUMERO 264.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueróa, Praça da União N.° 80; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insiem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

## CAMARA MUNICIPAL.

*Sessão do 1.° de Dezembro de* 1831.

ABRIO-se a Sessão extraordinaria sob a Presidencia do Snr. Moraes, sendo presentes os Snrs. Esteves, Paula, Bastos, Britto, Pires, e Oliveira.

O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Deão Bernardo Luiz Ferreira, outro do Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, outro do Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e outro de Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque dizendo, que, como o Decreto de 12 de Agosto do corrente anno lhes dava a opção, elles preferião o cargo de Conselheiro de Governo ao de Conselheiro Geral de Provincia.

Dous officios, hum de Bento Joaquim de Miranda Henrique, e outro de Joze da Silva Guimarães, partecipando, que por molestia não podia tomar assento no Conselho Geral de Provincia.

Trez, hum de Gervazio Pires Ferreira, outro de Felippe Neri Ferreira, e outro de Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio, dizendo, que preferião o Cargo de Conselheiro Geral de Provincia ao de Conselheiro de Governo.

Hum de Antonio Joaquim de Mello, dizendo, que elle não entendia da mesma maneira que a Camara o Decreto de 12 de Agosto p. p.; porem que, se apezar disto se fazia preciso, que elle escolhesse, preferia o Cargo de Conselheiro Geral de Provincia ao de Camarista: a Camara determinou, que se lhe respondesse dizendo, que sendo elle o segundo dos Supplentes passava a ser effectivo Conselheiro Geral; visto alguns Conselheiros Geraes terem escolhido servir no Conselho do Governo.

Hum do Exm. Presidente da Provincia recomendando a Camara, que officiasse a todos os Juizes de Paz do termo deste Municipio, para que empregassem toda a vigilancia e cuidado em fazer prender os anarchistas, que andão concitando os escravos a insurreição por o interior da Provincia recomendando mui positivamente a prizão do facinoroso criolo Maniva: a Camara determinou, que se officiasse ao Juizes de Paz neste sentido.

Hum da Junta da Fazenda em o qual partecipava a Camara, que podia mandar receber por o Procurador competentemente authorisado a quantia de 858$829rs. despendidos com o concerto da Cadeia desta Cidade: a mesma ficou inteirada.

Dous do Juiz de Paz da Boavista, pedindo n'um a lista dos Eleitores Supplentes, e noutro o livro para a matricula dos Guardas Nacionaes: a Camara determinou, que se lhe enviasse, assim huma, como outra couza.

Hum de Belarmino de Arruda Camara, dizendo, que não podia aceitar a nomeação da Camara, para administrador dos contractos da aferição, e das medidas de farinha da Praça da Boa-vista.

Hum do Fiscal do Bairro do Recife, disendo ter embargado a obra, que Gaspar Joze dos Reys estava fasendo no lugar de Fora de Portas; visto não ter para ella licença da Camara, e lhe parecer estar fora do plano: a vista do que determinou a mesma que se fizesse huma inspecção ocular, nomeando para ella os Senhores Veriadores Bastos, e Esteves.

Outro do Fiscal de S. Antonio, pedindo-se-lhe mandasse pagar a importancia da conta junta ao mesmo, despendida com o concerto da Ponte da Boavista; assim como, que da pedra que havia chegado de Fernando se lhe mandasse dar huma por-

ção para se acabar de calçar a rua do Queimado: quanto a primeira parte do officio determinou a Camara, que se passasse mandado para o Procurador pagar, e quanto a segunda, que se officiasse ao Intendente da Marinha para dar a pedra necessaria.

Outro do Juiz de Paz dos Affogados, dizendo, que duvidava reunir o Conselho de que trata a Ley da creação das Guardas Nacionaes, pedindo a Camara, que deliberasse como entendesse; esta determinou, que na mesma Ley está o remedio para tudo.

A requerimento do Fiscal da Boa-vista mandou, a Camara passar mandado para o Procurador dar-lhe a quantia de 300$000 rs. para poder continuar a fazer as obras de que está encarregado. O Snr. Presidente levantou a Sessão por ser dada a hora. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara a escrevi. Moraes P., Paula, Bastos, Esteves, Britto, Pires, Oliveira.

*Continuação das Posturas da Camara.*

## TITULO 11.°

*Sobre vozerias, injurias, indecencias, e palavras obsenas nas ruas, contra a modestia Publica, e policia sobre os pretos.*

§. 1.° FIca prohibido desde já, fazer em qualquer hora, que seja, vozerias, alaridos, e gritos pelas ruas, sem ser por objectos de necessidade; assim como fica prohibido, que os pretos carregadores andem pelas ruas cantando, desde o recolher até o nascer do sol; sob pena dos primeiros pagarem 1$ rs. de multa, e os segundos 800 rs. aplicada a pena nos capatazes, os quaes deverão ter na Camara suas Praças, pelas quaes pagará de huma vez 2$ rs. a beneficio das obras da Camara.

2.° Toda a pessoa, que em qualquer lugar publico, injuriar a outrem com palavras infamantes, e indecentes, ou com acções da mesma natureza; será multado em 4, a 8$ rs. conforme a gravidade do objecto, e não tendo com que pagar sofrerá a pena de 4, a 8, dias de Cadeia, ficando salvo ao offendido, o direito de proceder contra o offensor pelo Juizo competente. Sendo porem, que alguma pessoa em publicidade pronuncie palavras, ou uze de acções indecentes, posto que vagas sejão, será multado em 2$ rs., e sofrerá 24 horas de Cadeia.

3.° Ninguem poderá inscrever disticos, nem desenhar em paredes, muros, ou portas escriptos, ou figuras desonestas de qual quer natureza, que sejão; sob pena de pagar o infractor 4$ rs. de multa, e de sofrer 24 horas de Cadeia; e o dono ou administrador do Edificio mandará immediatamente apagar, e pela ommissão que nisto ouver sofrerá a mesma multa, e sendo em Edificios Nacionaes o Fiscal partecipará ao Procurador da Camara para o fazer apagar.

4.° Ninguem poderá mandar a rua, escravos, ou escravas, sem que sejem vestidos de roupa, que lhes cubra os corpos, e que essas roupas não sejem esfrangalhadas, debaixo da pena de o senhor pagar de multa 640 rs. e se a falta for cõmetida pelo estravio, que o escravo nessa ocasião tenha feito, sofrerá este 48 horas de prisão, empregado no serviço publico, ficando o Snr. isento da multa.

5.° Ninguem poderá mandar a noite, depois do toque de recolher os seus escravos a rua sem que seja com bilhete em que declare o nome do escravo, e que vai a seo servirço, e a quem pertence, com data do dia, mez, e anno; e sendo donos, que não saibão escrever, deverá sahir com huma Luz de Lanterna, sobre a mesma pena, e circunstancias do § antecedente.

6.° Os escravos, que forem encontrados fasendo desordens, serão conduzidos a prisão, onde levarão 100 assoutes, e depois serão entregues a seos senhores, tudo no prazo de 24 horas, sem prejuizo das partes offendidas.

(*Continuar-se-ha*)

## EDITAL.

*A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seu termo &c.*

FAz saber que no dia 7 de Janeiro de 1832, se hade arrematar na caza da Camara as 11 horas do dia, a quem por menos fiser, o concerto das casas da Praça da Boavista orçado por o respectivo Mestre do Officio de Pedreiro na quantia de 238$380 rs. devendo comparecer os pertendentes com seus fiadores chãos, e abonados. E para que chegue a noticia de todos mandou passar o presente para ser afixado nos lugares do costume, sellado com o seo Sel

lo, e por ella assignado, sendo tãobem publicado pela imprensa. Recife em Sessão Extraordinaria de 7 de Dezembro de 1831. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escrevi. Antonio Elias de Moraes. P., Jozé Antonio Esteves, Antonio Joze Pires, João Pires Ferreira, Francisco de Paula Gomes dos Santos, João Francisco Bastos.

## *NOTICIA ESTRANGEIRA.*

RECEBEMOS folhas de Buenos-Ayres, e dellas consta-nos o seguinte. Gamarra tinha chegado a Lima, e o Congresso havialhe garantido poderes extraordinarios, de sorte que toda a probabilidade existia, de se renovar a guerra entre o Perú e Bolivia. Em Chile tudo estava tranquillo. O Prezidente da Republica Oriental, D. Fructuoso Rivera, preparava-se a deixar Montevideo, e a ir para o interior. Fallava-se em mudança de Ministerio, mas nada certo havia. Tinha ali sido reconhecido como nosso Encarregado de Negocios, e Consul Geral, o Snr Manoel de Almeida e Vasconcellos. Parece que o Governo tinha rezolvido mandar a esta Corte huma missão diplomatica, a qual será desempenhada pelo Sr. Lucas Jozé Obes. A Buenos-Ayres tinhão-se ultimamente recolhido os corpos do exercito de reserva, pertencentes áquella provincia, os quaes forão recebidos com as maiores demonstações de alegria.

*(Do Recopilador).*

## Correspondencia.

SNR. *Editor.* — Está se chegando o entrudo, este odiozo gracejo totalmente prejudicial ao Publico, e que não deve existir entre Povo civilisado; e por isso digno de atenção das Auctoridades Policiaes: em outros annos tenho observado, que na semana de entrudo a comunicação com a gente do mato paralisa-se, ficando o comercio preterido quatro ou cinco dias. Com dó tenho visto molharem-se com imundices os almocreves, que muitas veses trasem uma só camiza no corpo: (de certo não faz bom cabelo vir com a ròpa enxuta, e voltar com ella suja, e molhada, quando ate he nociva a saude) de taes brincos só resultão rixas, pancadas, e assassinos. Snr. Editor faserme-á o favor dar ao prelo estas toscas linhas, com que muito obrigará ao

*Inimigo do entrudo.*

## Navios a Carga.

### PARA O PORTO.

SEGUE viagem com a maior brevidade possivel, por ja ter parte da carga, o Brigue Postuguez Flor de Beires; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao Consignatario Domingos Martins Pontes, rua do Vigario N. 27.

## Vendas.

UMA venda na rua de Manoel Coco, esquina de S. Joze: na mesma.

☞ 4 vaccas paridas de pouco: no sitio de Joze Joaquim Bezerra ao pé da ponte da Magdalena.

☞ Uma venda na rua da Madre de Deos, a dinheiro ou a prazo; á falar com Caetano da Silva Azevedo.

☞ Uma bonita mulata, de idade 22 annos, coze e borda, engomadeira, cozinheira, muito fiel sem vicios, e sem achaques, capaz de se lhe emtregar uma caza a seu cargo: na rua das Cruzes D. 4, 2.º andar, das seis horas the as 8 da manhã, e das 2 the 5 da tarde. Na mesma caza há um bonito mulato, com idade 18 annos, muito claro, fiel, muito humilde, proprio para pagem, que se dá em troca por uma mulatinha de idade 12 a 24 annos, que saiba cozer e engomar, e com preferencia á primeira qualidade.

## Compra.

UMA cabra de leite para criar: na loje da praça da União N. 17, ou annuncie.

## Arrendamento.

ARRENDA-SE o sobrado denominado Coelho, para se passar a festa: á follar com o Juiz de Paz da Boa vista.

## Avizos Particulares.

ALUGA-SE um preto ladino, para servir das oito oras da manhã até as 2 da tarde; quem o tiver anuncie.

☞ Quem tiver para alugar um moleque, ou negro de meia idade por dia e noite; dirija-se a rua Direita D. 25, ou anuncie.

☞ Quem anunciou no Diario de 7 do corrente querer comprar huma coberta de serpentina; procure na loja de fazendas na rua da Madre de Deos defronte do beco do Encantamento.

☞ Quem quizer dar trezentos mil rs. a premio de dous por cento com hypoteca em escravos anuncie.

☞ Faz-se saber, pela Irmandade de N. S. do Amparo da Cidade de Olinda se hade aforar os chãos que tem no largo do Amparo, hindo para S. João; vendendo-se, a quem aforar o terreno, as bemfeitorias que tem: e igualmente os chãos contiguos á caza do Snr. Bom Jezus, sitas no mesmo largo do Amparo: todas as possoas, que quizerem lançar em ditos terrenos para edificar cazas compareção no Consistorio da dita Irmandade no dia 27 de Dezembro do corrente. E para constar, e que chegue noticia a todos por ordem da Meza eu o Escrivão Manoel Ferreira Patriota o fiz publicar pela Imprensa. Com o Sinete da Irmandade. — P. João Joze Pereira Juiz, Manoel Bernardo da Costa, Antonio Joze Ferreira Braga, Manoel Joze do Nascimento Thezoureiro.

## Escravos Fugidos.

JOão, angico, estatura ordinaria, cheio do corpo; fugido a 24 de Septembro, com camiza de algudão-zinho já velha, e calça de duraque toda rasgada. Caetano alto, cheio do corpo; fugido a 27 do mesmo, com calça de brim, camiza de estopa, e chapeo de palha; á Cidade de Olinda, rua da Biquinha de S. Pedro, N 47.

☞ Sabino, criòlo, Official de Alfaite, 20 a 21 annos, espigado do corpo, rosto escarnado, maçans altas, com uma cicatriz de ferida a cima da orelha, encoberta com o cabello; fugido a 29 do p. p. Novembro, com calça comprida, de Grossaria, jaqueta branca, coleite preto; e chapéo de palha com aba grande, já velho: á rua da Cruz no Recife N. 26.

☞ João, 22 annos, cheio do corpo, midiana estatura, um talho por sima de um olho, levou vestido calça de pano azul coleite do mesmo, e um capote de soldado, pelas mãos se conhe-se que he ferreiro: á Goiana caza de Joze Luiz da Costa.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia* 11.

PORTO DE GALINHAS; 24 horas; S. *Temeridade*, M. Leandro Joze de Souza: caixas: á Antonio Rodriguez Lima.

— GIBRALTAR; 30 dias; Pat. Sardo *Espartano*, Cap. João Baptista Baldino: vinho, e mais generos do paiz: ao mesmo Cap.

— RIO DE JANEIRO; 37 dias; B. *Flor de Beires*, Cap. Joze Maria Cardozo: couros, assucar, e alhos: á Domingos Martins Porto.

— BAHIA; 26 dias; E. Port. *Constança*, Cap. Miguel Ribeiro dos Santos: lastro: á Antonio Joze.

— LIVERPOOL; 52 dias; B. Ing. *Jamaica*, Cap. J. Mathus: fazendas: á J. C. Nerhot. Passageiro — Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

*Sahidos no mesmo dia.*

RIO GRANDE DO SUL; B. *Feliz Destino*, M. Pedro Dias: sal, cera, e couros. Passageiros — Francisco Abraham com sua mulher, Luiz Antonio Pinheiro, Joze Joaquim Correia, Joze Gonçalves Moreira, Manoel Barboza, e 26 escravos com guia.

— BARCELONA; Caico Hesp. *Santiago*, Cap. Domingos Jaine Marestany: algodão: á Nuno Maria de Seixas.

— SERINHEM; S. S. *Joze Vencedor*, M. Manoel Pereira: lastro.

— RIO DE JANEIRO; E. *Sete de Abril*.

— RIO FORMOZO; L. *Feliz Pernambucana*, M. João Francisco Pardelhas.

*PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE* N.° 498. 1831.